



LEI Nº 4.285, DE 04 DE MAIO DE 1981 - D.O. 04.05.81.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Dá denominação a Escola do C.P.A. II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Professor Benedito de Carvalho, a Escola com 13 salas de aula, recém construída pelo Governo do Estado, no Núcleo Habitacional C.P.A. II, localizada à Rua Acre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de maio de 1981.

FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.